



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 31/86.

Dispõe sobre alteração dos padrões do Quadro de Funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiúba.

O Prefeito Municipal de Turiúba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica alterado os padrões do Quadro -

Funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiúba, conforme segue:

Nomeação dos Cargos	Padrão	Quantidade	Valor
Médico	A	01	10.000,00
Intador	B	01	3.100,00
Secretário	C	01	2.500,00
Ac. de Enfermagem	C	01	2.500,00
Atroleiro	C	01	2.500,00
Mecânico	C	01	2.500,00
Mecânico Eletricista	C	01	2.500,00
Ac. da Biblioteca	D	01	1.900,00
Escrevente	D	01	1.900,00
Engenheiro	D	01	1.900,00
Chefe de Obras e Serviços	D	01	1.900,00
Guarda de Pá	D	01	1.900,00
Motorista	E	01	1.800,00
Limpeza	E	01	1.800,00
Alfabetizador	E	05	1.800,00
Escal. Geral	E	01	1.800,00
Ac. J.S.M.	E	01	1.800,00
Escriturário	E	01	1.800,00
Motorista	E	08	1.800,00
Ac. Limp. Pública	F	05	1.700,00
Ordeneiro	F	03	1.700,00
Operador de Cemitério	G	02	1.600,00
Arteira Servente	G	03	1.600,00
Serviçal	G		1.600,00
Ac. Est. Municipal	G	02	1.600,00
Ac. C. Lazer	G	01	1.600,00
Servente-Educação	G	02	1.600,00
Atendente-Saúde	G	03	1.600,00
Supervisora da Merenda Escolar	G	01	1.600,00
Cozinheira	H	05	1.500,00



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

nt.

denominação dos Cargos	Padrão	Quantidade	Valor
Telefonista	H	04	1.500,00
Arvente	H	12	1.500,00
McC. Posto de correio	H	01	1.500,00

Artigo 2º.-Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei 08/86 de 24.03.86.

Artigo 3º.-As despesas oriundas da execução desta lei, correrão por conta dos recursos próprios e suplementares que se fizerem necessários.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo à 1ª de setembro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 23 de setembro de 1.986.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia -
Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".-


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura